



## ATA DE REUNIÃO

Aos 16 de agosto de 2021, às 15h30, na sala de reuniões da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, na rua Prof. João Cândido, 1213, reuniu-se o Comitê Estatutário, sob a coordenadoria de Marina Pinto Giorgi, conforme designação do Ato Executivo nº 289/2017, com a presença dos que abaixo firmam, para continuidade dos trabalhos. Em continuidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 251760, que apresenta como indicado a ocupar cargo da Diretoria Executiva da CMTU-LD, propriamente a Diretoria de Operações, o Sr. ÁLVARO DO NASCIMENTO MARCOS, este apresentou os documentos e formulário, para fins de comprovação de seus dados pessoais, bem como em relação aos requisitos de experiência profissional. Atestou possuir notório conhecimento compatível com o cargo, tendo trabalhado 12 (doze) anos na área de resíduos, anexando atos executivos de nomeação de cargos junto à CMTU-LD, bem como indicando a experiência profissional de 10 (dez) anos na CMTU-LD, tendo ocupado cargos de coordenador e gerente de limpeza urbana por mais de 5 anos. Atesta ser empregado efetivo da CMTU, tendo ingressado por meio de concurso público, com mais de 10 anos de trabalho efetivo, já tendo ocupado cargo na gestão superior da Companhia. Atesta possuir formação acadêmica compatível com o cargo e pós graduação em Gestão Ambiental. Quanto às vedações e reputação ilibada, assinala não haver qualquer óbice à sua indicação para o cargo. Assim, o Comitê Estatutário examinou a documentação acostada, e verificou a regularidade dos documentos pessoais e certidões exigidas e, quanto à qualificação, restou comprovada a formação acadêmica compatível com o cargo, com Pós Graduação em Gestão Ambiental. No que tange a experiência profissional, assinalou ter 10 anos como empregado efetivo da CMTU-LD, com cópia da carteira de trabalho e nomeações por atos executivos, para a função de Coordenador Operacional de Coleta de Resíduos, Assessor Técnico, e demais nomeações como membro representante do CONSEMA 2016/2017, membro da Comissão Especial do Programa Boa Praça, membro do Comitê Local Organizador dos Jogos Escolares da Juventude 2015. Assim, evidente que a atuação nos diversos cargos ocupados por 21 (vinte e um) anos como empregado público da CMTU-LD supre os requisitos legais quanto a experiência profissional exigida, ao que se verifica a CONFORMIDADE com os requisitos legalmente exigidos para o cargo. Neste passo, conforme competência de apoio metodológico e procedimental do presente o Comitê Estatutário, e a competência expressa do Conselho de Administração para "avaliar os diretores da empresa pública ou da sociedade de economia mista, nos termos do inciso III do art. 13" (Art. 18, IV, Lei 13.303/2016), entende o Comitê que a documentação está apta a ser submetida ao crivo do Conselho de Administração, ou, sucessivamente, ao acionista majoritário para se atender plenamente as diretrizes da Lei

. Markey love the said





Federal nº 13.303/2016. Considerando, por fim, que não há documentos pendentes de análise e, com estas deliberações, decidiu-se por suspender a reunião, definindo-se convocar nova reunião quando protocolados demais documentos para continuidade dos trabalhos. Reunião encerrada às 16h30.

Marina Pinto Giorgi

osué Ribeiro de Jesus

Elizangela de Lima